

lio, ut. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza-CE, 01 de dezembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 476/2020 - REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1150/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P880500/2017 (Apenso nº P231389/2020); CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1150/2018, no DOM de 21/11/2018, a qual reconheceu dívida de exercício anterior em favor da empresa OFICINA DE EVENTOS LTDA, referente aos serviços prestados no dia 10 de OUTUBRO de 2017, nos termos do Contrato nº 335/2016, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Administrativa, a qual informa que esta Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza não possui nenhum débito com a empresa, pelo que veio sugerir a revogação da Portaria nº 1150/2018; CONSIDERANDO a declaração de quitação apresentada pela empresa OFICINA DE EVENTOS LTDA; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública declarar a nulidade de seus próprios atos, quando eivado de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade; RESOLVE: Art. 1º - Revogar os efeitos da publicação da Portaria nº 1150/2018, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 21 de novembro de 2018. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 30 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 477/2020 - REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1142/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P863312/2017 (Apenso nº P255236/2020); CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1142/2018, no DOM de 21/11/2018, a qual reconheceu dívida de exercício anterior em favor da empresa OFICINA DE EVENTOS LTDA, referente aos serviços prestados nos dias 23 e 30 de setembro de 2017, nos termos do Contrato nº 335/2016, no valor de R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais); CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Administrativa, a qual informa que esta Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza não possui nenhum débito com a empresa, pelo que veio sugerir a revogação da Portaria nº 1142/2018; CONSIDERANDO a declaração de quitação apresentada pela empresa OFICINA DE EVENTOS LTDA; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública declarar a nulidade de seus próprios atos, quando eivado de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade; RESOLVE: Art. 1º - Revogar os efeitos da publicação da Portaria nº 1142/2018, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 21 de novembro de 2018. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/Ce, 30 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 509/2020 - SMS - PROCESSO Nº P265506/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E A EMPRESA SERMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME (CNPJ nº 16.566.588/0001-85). Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico nº 153/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 14.611 de 17 de março de 2020, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.512 de 30/12/14 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas alterações), e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos. Do Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, SEGUINDO O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, na forma do artigo 4º-H da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.672.830,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMB; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM - Frotinha Antonio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO - Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga/José Walter - HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana - HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO - Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; 25901.10.302.0123.2528.0001.33.90.30.0.1.214.0000.00.00 - Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; 25901.10.122.2020.2133.0001.33.90.30.0.1.214.0000.00.00 - Ação de Enfrentamento da Emergência COVID-19. Data: Fortaleza - CE, 02 de dezembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Ryan Gidra Gomes - SERMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.**

*** **

EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - SMS/FLBM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P187572/2020. Natureza do Ato: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - SMS/FLBM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E AFUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITANO CNPJ/ME SOB O Nº 06.746.713/0001-85. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2018 – SMS/FLBM, promovendo o replanejamento do Plano Operacional e o respectivo aporte de recursos financeiros para sua operacionalização, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo formalizado em acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2018 – SMS/FLBM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P187572/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores e outras leis especiais pertinentes à contratação, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, através da Ata nº 016/2020 e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. Plano Operacional: Por força do presente instrumento de aditivo contratual, o Contrato de Gestão nº 001/2018 – SMS/FLBM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que figura como ANEXO deste termo aditivo e o integra para todos os fins independente de transcrição juntamente com seus ANEXOS (I a IV) a seguir indicados: ANEXO I – Descrição dos Serviços; ANEXO II – Sistemática de Avaliação; ANEXO III – Sistemática de Pagamentos e; ANEXO IV – Programa de Trabalho. Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de gestão supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2020 e cujo término dar-se-á em 22 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por vontade das partes e justificado para atendimento ao melhor interesse público, observados os ditames legais e mediante competente termo aditivo. Recursos Financeiros: Em razão do presente Termo Aditivo, serão aportados para contratação a importância global estimada no valor de até R\$ 19.224.000,00 (dezenove milhões duzentos e vinte e quatro mil reais) a serem repassados durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses previsto na Cláusula Quarta acima, nos termos e prazos previstos no ANEXO IV – Programa de Trabalho do Plano Operacional que compõe como ANEXO o presente instrumento. Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe independente de transcrição, em especial o cronograma de desembolso do ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. Recursos Orçamentários: Os recursos financeiros previstos para custeio do pactuado através do presente instrumento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Da Alteração da Cláusula Sexta do Instrumento Contratual: A CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão nº 001/2018 – SMS/FLBM passa a vigorar

com a seguinte redação. “CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (...) Parágrafo Segundo – As parcelas mensais dos recursos serão pagas até o último dia útil de cada mês, após o recebimento da documentação informativa das atividades realizadas e atendimento das demais condições e obrigações previstas. (...)” Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2018 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, Dalvanza Carvalho Duarte - FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES - FLBM.** * Esta página é parte integrante do Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2018 – SMS/FLBM, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85.

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2020 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P281905/2020. Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2020 - SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A INFÂNCIA DE FORTALEZA - SOPAI, (CNPJ/MF sob o nº 07.253.784/0001-09 - CNES nº 2526638). Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 116 c/c o art. 57, inciso II e art. 65, todos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; art. 27e seguintes da Instrução Normativa 01, de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM); das Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde pertinentes à matéria e, as Leis Federais nº 13.995/2020, 13.979/2020 e 8.080/1990; as Portarias do Ministério da Saúde nº 1.393 e 1.448 de maio de 2020; e no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Do Objeto: O presente Termo Aditivo possui como objeto promover alterações ao Convênio nº 011/2020 - SMS em razão da prorrogação do prazo de vigência, bem como da necessidade de replanejamento de ações e metas do saldo remanescente do seu Plano de Trabalho vigente, sem alterar o valor global, nos termos e condições previstas nas cláusulas abaixo e Plano Operativo consolidado que passa a compor o presente instrumento independente de transcrição. Da Vigência e da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 011/2020 - SMS por até 30 (trinta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 31 de dezembro de 2020, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração de Termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e a realização de novo Plano Operativo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato, conforme preconizam os normativos atinentes à matéria. Do Valor: O valor previsto no Convênio nº 011/2020 permanece inalterado, não havendo acréscimos ou supressões por parte do presente termo aditivo. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Convênio nº 011/2020 - SMS, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Data: Fortaleza – CE, 30 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. João Luis França - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A INFÂNCIA DE FORTALEZA - SOPAI.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 617/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.675.713/0001-79; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO